



MENSAGEM Nº 047/2019 DO PODER EXECUTIVO

Maracanaú, 13 de agosto de 2019.

Exmo. Sr. Vereador
CARLOS ALBERTO GOMES DE MATOS MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: Remessa de Projeto de Lei nº 047/2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 382.842,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais), em favor da Secretaria de Administração Hospitalar, para atendimento de despesas não previstas em seus orçamentos.

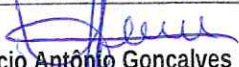
A propositura se justifica pela necessidade de ajustamentos inerentes ao processo de execução orçamentária da Secretaria de Administração Hospitalar na criação de elemento de despesa/ fonte de recurso em programação de despesa consignada no vigente orçamento do Município, adequando a fonte de recurso às necessidades de gastos e disponibilidade financeira, oriunda de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, com a finalidade de aquisição de equipamento médico para o Hospital, decorrente das emendas parlamentares federais nº 1140-20 de 2014 e 1150-08 de 2015.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
15 AGO 2019 09:00 Hs
Nº Protocolo 4720 15 / 08
Rubrica Protocolista


Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



PROJETO DE LEI Nº 047, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 382.842,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais), em favor da Secretaria de Administração Hospitalar, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em programações constantes do orçamento, conforme especificado a seguir:

Órgão: 13000 Secretaria de Administração Hospitalar

Unidade Orçamentária: 13101 Secretaria de Administração Hospitalar

Programação: 10.302.1201.1226 Reforma e Equipamento do Hospital Municipal

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 382.842,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais)

IU/FT: 2215000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 13 DE AGOSTO DE 2019.


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**